

AUTÓGRAFO Nº 07/2022, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede reajuste dos vencimentos aos subsídios dos Agentes Políticos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei Legislativo nº 01/2022, de 21 de fevereiro de 2022*, que “*Concede reajuste dos vencimentos aos subsídios dos Agentes Políticos do Município*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Concede revisão geral anual aos subsídios dos Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, no percentual de 10,13% (dez vírgula treze por cento).

§1º O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º- A referida revisão geral passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022, tendo como base os vencimentos do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei de Meios em execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ver. Leandro José Benetti,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária